



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

TERMO DE CANCELAMENTO

A Câmara Municipal de Bela Cruz/CE, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da **Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, procede, em nome da Câmara municipal, e em defesa do interesse público, ao Cancelamento do Processo Licitatório nº 2024.005, na modalidade de DISPENSA nº 005, a Administração ao constatar a inconveniência e a importunidade, poderá rever o seu ato e conseqüentemente cancelar o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa. Nesse caso, o cancelamento, prevista no art. 71, inciso II, da Lei Nova de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório e alterações no termo de referência, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública.

Desta forma, com brevidade a Administração Pública providenciará a prestação dos serviços do objeto em questão.

Insta informar que, não há prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Bela Cruz/CE, 17 de Maio de 2024.

CARLOS ALEXANDRE DE PAULO
Presidente da câmara municipal de Bela Cruz